

CIA. DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PENÍNSULA DO TUCURUÇUTUBA

C.G.C./M.F. Nº 58.798.612/0001-51

ATA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos seis dias do mês de julho de 1999, às 15:00 horas, na sede da Companhia, Rua Viradouro, 63 – 8º andar, nesta cidade de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, conforme assinatura no livro de presença, sob a presidência do Sr. Elie Hamaoui. O Sr. Presidente convidou para secretário da reunião o Sr. Claude Baroukh. O Conselho, em atendimento à resolução da AGD de 24/02/1999, tomou conhecimento do relatório da Terco Auditores Independentes sobre os documentos relativos aos documentos contábeis até 31/03/1999, considerando os documentos aprovados. A seguir, o Conselho passou a discutir sobre os seguintes assuntos: a) Confirmação do cálculo aplicado no reajuste do valor do terreno, segundo o critério apontado na AGD de 24/02/1999 ou seja, a correção do valor do terreno através da variação do IGP-M no período decorrido entre a data da emissão (01/11/1997), até a data da subscrição 23/02/99. O Conselho aprova a fórmula de cálculo aplicada pela emissora recomendando à Assembléia próxima futura a aprovação da mesma. b) Observações sobre Pendências da escrita legal.: O Sr. Presidente esclareceu que a escrita legal está em ordem, conforme cartas da Terco Auditores Independentes, tendo, o ocorrido, sido resultante da falta de comunicação entre os auditores e os responsáveis pela escrita legal da Cia. Os Conselheiros pedem que a Oliveira Trust envie uma carta aos debenturistas sobre os dois itens que estavam pendentes, especialmente quanto ao atendimento da licença de funcionamento e INPI, explicitando que os mesmos foram esclarecidos. c) Desenvolvimento do Empreendimento: O Sr. Presidente apresentou aos Conselheiros as idéias para alterações no projeto do Hotel, tendo em conta a possibilidade de se aproveitar a recente lei do Município do Guarujá, relativa a projetos hoteleiros. Os Conselheiros ouviram as explicações, tanto do presidente quanto do arquiteto Dr. Michel De Fournier. d) Datas das próximas emissões: O Sr. Presidente solicita a aprovação das seguintes novas datas, para as próximas emissões: 2ª série 2.550 debêntures em 23/02/2000; 3ª série 2.550 debêntures em 23/05/2000; 4ª série 2.550 debêntures em 23/11/2000; 5ª série 2.550 debêntures em 23/02/2001; 6ª série 1.800 debêntures em 23/05/2001. O Conselho aprova e recomenda à Assembléia a aprovação dessas novas datas. e) Convocação de Assembléia dos Debenturistas: O Conselho convoca a Assembléia de Debenturistas para reunirem-se dia 15/07/1999 às 15:00 horas na sede da Companhia para referendar os itens acima discutidos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião sendo a presente ata lida e aprovada e assinada pelos Conselheiros, autorizando os mesmos a transcrição em livro próprio que será assinada pelo Presidente e Secretário. São Paulo, 06 de julho de 1999. Presidente - Elie Hamaoui; Secretário - Claude Baroukh; Joaquim Manuel André Afonso; Valter Renato Gregóri; Rosana Zraick. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. JUCESP. Certifico o Registro sob o nº 143.577/99-2 em 25/08/99. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO, REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 1999

Data, hora e local: 15 de julho de 1999, às 15:00 horas, na sede social da EMISSORA, reuniram-se em primeira convocação dos debenturistas da 2ª Emissão de debêntures da COMPANHIA DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PENÍNSULA DE TUCURUÇUTUBA. **Presença:** Debenturistas representando 100% dos títulos em circulação da 2ª Emissão, assim divididos.: METRUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL – Titular de 20% da emissão; FUNDAÇÃO SABESP DE SEGURIDADE SOCIAL – SABESPREV – titular de 20% da emissão; DEFOURNIER & ASSOCIADOS, PROJÉTOS E URBANISMO LTDA. – titular de 20% da emissão; BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – titular de 40% da emissão; OLIVEIRA TRUST D.T.V.M. LTDA., Agente Fiduciário da Emissão, representada pelo Sr. Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva e o representante da Emissora Sr. Lauro Ferreira Júnior, conforme comprovam as assinaturas apostas nesta ata. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6404/76. **Mesa da Assembléia:** O Sr. Elie Hamaoui, Presidente e o Sr. Claude

Baroukh, Secretário. **Ordem do Dia:** 1. Apreciação das propostas do Conselho de Administração sobre: **A)** Confirmação de cálculo adotado pela emissora, das debêntures para a correção do valor do terreno. **B)** Aprovação de novas datas de subscrição das próximas séries. **C)** Assuntos Gerais. **Deliberações:** Tomando a palavra, o representante do Agente Fiduciário fez constar da ata o seguinte: (I) que em Assembléia realizada em 24/02/99, entendeu-se como acordado entre os presentes que a atualização do valor do terreno se daria pela variação acumulada do IGP-M da data da emissão, 01/11/97 até aquela data, o que correspondem a um reajuste de 4,854663% (critério utilizado para a subscrição das debêntures). A Emissora esperou a divulgação do índice referente a fev/99 que foi igual a 3,61% e atualizou o valor do terreno em cerca de 6,5%; (II) que a Emissora deveria ter utilizado o índice do IGP-M do mês de janeiro/99, pro-rata temporis, tendo em vista que as debêntures da 1ª série foram integralizadas com base nesse critério e que a publicação do IGP-M referente ao mês de fevereiro/99 somente ocorreu no dia 26/02/99; portanto, depois da Assembléia Geral de Debenturistas que autorizou o reajuste até a data de subscrição; (III) que solicitou a revisão do cálculo de pagamento do preço do terreno, de forma a atender a deliberação da Assembléia de Debenturistas de 24/02/99, com a efetiva devolução dos valores pagos a maior; (IV) que informou a Emissora que a adoção de critério diferente daquele adotado para a integralização das debêntures da 1ª série (destinada especialmente à aquisição do terreno), configura ato de responsabilidade exclusiva doas administradores da EMISSORA, não tendo fulcro nas decisões tomadas pelos debenturistas: (V) que a utilização de critérios diferentes para integralização das debêntures e para pagamento das despesas do empreendimento não estava de acordo com o aprovado pela Assembléia de Debenturistas, realizada em 24/02/99 e que poderia acarretar insuficiência de recursos para a construção do empreendimento, causando assim prejuízo aos debenturistas; e finalmente (VI) que quando a revisão da escrita legal societária da Emissora, recebemos correspondência da Terco Auditores Independentes informando que o único ponto do seu Relatório que ainda se encontra pendente de regularização, é a obtenção da licença de funcionamento do estabelecimento, cuja solicitação foi protocolada formalmente junto ao órgão competente. Dessa forma, permanecemos no aguardo de nova correspondência da Terco informando quanto à regularização de tal pendência. Após as colocações feitas pelo Agente Fiduciário deliberaram os Srs. Debenturistas, por unanimidade, o seguinte: Item A) acatar o critério da Emissora para atualização do valor do terreno; Item B) O novo cronograma das demais séries, que passarão a ter as seguintes datas: 2ª série 2550 debêntures em 23/02/2000; 3ª série 2550 debêntures em 23/05/2000; 4ª série 2550 debêntures em 23/11/2000; 5ª série 2550 debêntures em 23/02/2001; 6ª série 1800 debêntures em 23/05/2001, desde que em cada data prevista para as integralizações, a Emissora esteja adimplente com todas as suas obrigações. Item C) A seguir, em assuntos gerais, a Assembléia solicita estudos mais profundos a respeito das modificações do projeto que, segundo a Emissora, poderá ser melhorado no que diz respeito ao custo da obra, assim como a operação e rentabilidade. Para tanto, solicita seja transferida a data da apresentação dos contratos da parte hoteleira e da execução da Obra. Tal solicitação foi aprovada pela unanimidade dos Srs. Debenturistas. Outros assuntos de interesse geral.: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, vai assinada pelo Presidente da Assembléia, pelo Agente Fiduciário, por mim, Secretário, que lavrei e pela totalidade dos debenturistas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembléia, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes, autorizando a Emissora a transcrevê-la em livro próprio, que será assinada pelo Presidente e Secretário. São Paulo, 15 de julho de 1999. Presidente - Elie Hamaoui; Secretário - Claude Baroukh; Metrus - Instituto de Seguridade Social; Fundação Sabesp de Seg. Social-Sabesprev; Defournier & Assoc.Proj. e Urbanismo; Bani Incorp. e Empreend. Imob. Ltda; Sr.Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva - Representante do Agente Fiduciário; Sr. Lauro Ferreira Júnior - Representante da Emissora. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania. JUCESP. Certifico o Registro sob nº 143.576/99-9 em 25/08/99. Yara Sylvia Steagall - Secretária Geral.